

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Carteiras Universitárias e cadeiras tipo secretaria, para atender as necessidades da Fundação Educacional de Caeté, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das cadeiras e carteiras escolares é imprescindível a Fundação Educacional de Caeté, para suprir às necessidades de reposição do mobiliário, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pelos alunos e funcionários

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na Lei 14.133/2021, art. 75, II §3º..

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

As quantidades de cada item estão estipuladas na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	90	UND.	Cadeira universitária, metalon 20x20, pintura preta	R\$ 315,00	R\$ 28.315,00
02	10	UND.	Cadeiras tipo fixas, estofadas/laminada	R\$ 110,0	R\$ 1.100,00
				VALOR TOTAL = 29.415,00	

5. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento pela Contratada.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os produtos cotados deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Em se constatando, ainda que posteriormente ao recebimento, que os equipamentos não são tal como descritos no Termo de Referência, serão aplicadas as medidas cabíveis, reservando-se a Fundação Educacional de Caeté o direito de ajuizar ação judicial responsabilizando a contratada por eventuais danos ou prejuízos que o uso dos produtos inadequados, fora das especificações técnicas dos órgãos competentes, ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência causar ao Contratante, seus colaboradores ou a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações e prazos descritos neste Termo de Referência e anexos;
- 7.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente a Fundação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 8.2. Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is)
- 8.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 8.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do serviço, por meio de fiscal de contratos designado pela Fundação, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

10. VALOR

O valor total estimado é de R\$28.415,00 (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais).

11. DO PRAZO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA

- 11.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento;
- 11.2. A garantia descrita no item 11.1 deverá cobrir a imediata reposição dos equipamentos em que se constatar qualquer irregularidade, sem prejuízo da reparação de eventuais danos ocasionados a Fundação;
- 11.3. A reposição de que trata o subitem 11.2 deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

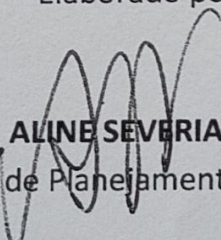
08.01.123630050.2.205000.4.4.90.52.24.00.00-1302/2680 (1500)

13. FORO

Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Caeté, 22 de março de 2024.

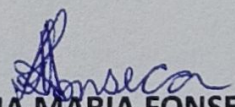
Elaborado por:



ALINE SEVERIANO

Diretora de Planejamento e Finanças

Aprovado por:



LUCINÉIA MARIA FONSECA

Diretora-Presidente